



SUICÍDIOS DE NEGROS ESCRAVIZADOS NO MARANHÃO: EXPERIÊNCIAS HISTÓRICAS EM PERSPECTIVAS (1840-1888)

Carlos Victor de Sousa Ferreira¹

Resumo:

No período escravista do Brasil os negros escravizados obtiveram diversas vivências que demonstram sua subjetividade dentro das relações sociais, fugindo da adjetivação de “coisa”, desprovida de atitudes como foi proposto anteriormente por outras linhas historiográficas precedentes a década de 80. É o realce desta subjetividade que tem buscado a historiografia da experiência negra a partir desta década, que objetiva analisar as diversas experiências e vivências escravas no Brasil, a partir da renovação teórica metodológica e do conceito de Experiência histórica proposto por Edward P. Thompson. O presente artigo é desdobramento da pesquisa de dissertação do mestrado acerca da experiência histórica dos suicídios de escravizados no Maranhão oitocentista. O suicídio foi algo recorrente entre os escravizados que por diversas motivações optaram por este gênero de morte, depreender estas experiências a partir da documentação é o objetivo deste artigo. Não observamos o suicídio apenas como uma resistência do escravo ao sistema, mas uma prática de negociação para conquista de autonomia e liberdade. Liberdade não no sentido literal com o uso da alforria, mas o que escravizado sugeria ser melhor pra si.

Palavras- Chaves: Suicídio, Experiências Históricas, Maranhão Oitocentista.

Introdução

As renovações historiográficas em torno dos negros escravizados têm legado diversas posições de análise sobre o lugar destes agentes históricos nas relações sociais: de vítima a herói, dócil a rebelde. As análises das experiências dos escravizados dizem muito sobre suas atitudes em sociedade, e através das fontes históricas tem permitido historiadores e pesquisadores a depreenderem sobre as dinâmicas sociais que eram desenvolvidas em sociedade pelos escravizados. As documentações desta pesquisa se tratam de registros policiais da polícia civil do Maranhão, inquéritos, corpos de delitos e jornais que abordam os suicídios perpetrados por escravos na sociedade maranhense oitocentista.

Em nosso aporte teórico nos conduziremos pelo viés teórico metodológico marxista renovado de Edward P. Thompson, pela sua forma de abordagem e influência na História

¹ Mestrando em História pelo Programa de Pós Graduação em História Social da Universidade Federal do Maranhão (PPGHIS/UFMA). Pós Graduando (*Lato Sensu*) em Supervisão, Gestão e Planejamento Educacional pelo Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESFMA), Graduado em Licenciatura em História pela Faculdade Santa Fé/IDESP. Membro do grupo de pesquisa NEÁFRICA: Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre África e o Sul Global. Email: victorcarlos5@gmail.com
Orientadora: Prof^ª Dr^ª Pollyanna Gouveia Mendonça Muniz. O presente artigo é desdobramento da pesquisa de dissertação de mestrado.

Social, que propôs novas análises através das experiências históricas de pessoas comuns em sociedade. Edward Palmer Thompson² fez parte do embrião da *Escola Marxista Revisionista ou Escola Neo Marxista Inglesa*, que teve como perspectiva principal um marxismo humanista. Um dos embates deste grupo era ao modelo antigo do denominado “marxismo ortodoxo”, influenciado pelo Estruturalismo de Levi Strauss, esta produção acadêmica por sua vez desprezava as classes mais baixas e enfatizava as transformações e análise de estruturas macro econômicas, classes sociais concretas e utilizava conceitos rígidos como estrutura e *superestrutura*. Segundo João Melo Júnior: “Quando analisada apenas pela concepção puramente estruturalista, as ações coletivas empreendidas pelos atores sociais perdem-se em meio a dados estéreis.” (MELO JUNIOR, 2011, p. 5)

Neste sentido, E. P. Thompson buscou analisar as experiências históricas³ e dar voz a ações sociais de homens e mulheres comuns do operariado inglês do século XVIII na luta de grupos sociais, através das experiências em sociedade, que para este autor estas se tornariam modelos catalisadores de ação social. Acentua, portanto, os processos de auto formação das classes sociais, que acontecem a partir das experiências históricas, conquistas e aprendizados de homens e mulheres em sociedade. (MELO JUNIOR, 2011, p. 3)

Qual a contribuição de um historiador que pesquisou o operariado inglês do século XVIII para os historiadores brasileiros da experiência negra no Brasil? Silvia Lara (1995, p. 43) afirma que a ligação de Thompson com a experiência dos negros escravizados no Brasil é teórica e política e não temática, apesar da distância entre o tempo cronológico e os objetos para análise serem ínfimos, pouco dispomos de elementos em comum entre a sociedade inglesa do século XVIII e a brasileira do XIX.

Por outro lado é notável a participação de investimento de capital de ingleses nas colônias brasileiras, no tráfico negreiro e posteriormente no século XIX à pressão sobre o Brasil para a Abolição da Escravidão. Ressaltado pela autora, alguns escritos e artigos de Thompson em referência direta a escravidão brasileira, quando o mesmo tratando do termo paternalismo faz comparações entre os grandes proprietários de terras do século XVIII: a grande *gentry inglesa* (aristocratas ingleses) aos donos de escravos no Brasil. (LARA, 1995, p. 43)

A aproximação de Thompson e a experiência de negros escravizados no Brasil desenvolvem-se após em suas análises sobre o operariado inglês, ter buscado outros meios que rejeitaram termos genéricos que encaixavam os seres sociais em classes concretas. Tenta assim, buscar a contribuição de pessoas comuns dentro dos movimentos históricos.

² **Edward Palmer Thompson** (nascido em Oxford, 3 de fevereiro de 1924 — faleceu em Worcester, no dia 28 de agosto de 1993) historiador de concepção teórica marxista, considerado por muitos como o maior historiador inglês do século XX, um dos fundadores da chamada História Social.

³ Suas obras relacionadas aos conceitos de Experiência histórica e cultural são: A Formação da Classe Operária Inglesa (1963) e Miséria da Teoria (1979).

Neste sentido, a historiografia sobre a escravidão negra brasileira do final da década de 80 tentou renovar e encontrar outros meios de analisar a relação senhor-escravo, escravo-sociedade, desvencilhando-se principalmente de teorias que sempre encaixavam os sujeitos históricos em classes concretas e prontas. Nesta perspectiva, esta linha historiográfica propôs analisar as especificidades históricas, incluindo as experiências históricas dos negros, dando ênfase as questões regionais e das próprias relações sociais que eram construídas em sociedade, rejeitando análises amplas que não dariam conta das especificidades históricas, como afirma Sidney Chaloub: “o significado de liberdade foi forjado na experiência do cativo”. (2003, p. 27)

Por outro lado, em análise geral, a produção historiográfica brasileira acerca da temática sobre os escravizados geraram diversos contrapontos e posição social destes sujeitos históricos, em diferentes perspectivas de análises teóricas, dos confrontos ideológicos sobre os estudos que envolviam o seu papel e suas participações nestas teias sociais.

Durante o Sec. XX a produção historiográfica obteve um salto sobre as questões acerca da escravidão, em destaque a um dos clássicos é imprescindível citar a obra de Gilberto Freyre, que marcou a década de 1930 com a obra *Casa Grande e Senzala* (1933) onde em linhas gerais é proposto pelo autor uma suposta paternalização dos senhores de escravos na relação escravista, colocando um abrandamento da escravidão e certa pacificação do escravo negro. Permitiu surgimento de mitos no Brasil como o da democracia racial e o da harmonização entre as raças.

Entre as década de 1940 e 1950 houve uma revisão historiográfica onde o negro escravizado foi posto apenas como vítima da escravidão. Apesar da legalização do castigo dos escravos, o complexo mundo da escravidão não pode ser somente entendido com essa dualidade ‘vítima e algoz’. Ronaldo Vainfas acerca desta alteração do eixo para a vitimização do escravo assevera: “Na crítica ao mito do “senhor bondoso”, constroem a imagem inversa da escravidão cárcere, e acabam prisioneiros do paradigma que querem combater: para explicar a “rebelião negra” precisam de um senhor cruel” (VAINFAS, 1986 apud PEREIRA, 2001, p. 20.) Criados a partir das análises sociológicas de Florestan Fernandes e Fernando Henrique Cardoso (RODRIGUES, 2002)

Ainda na década de 1980 o eixo do espaço do negro tomou perspectivas ‘heroizantes’ dos negros como respostas a estas práticas de apenas vitimização, que surgem revisionismos clássicos onde se coloca em ênfase personagens como heróis nacionais, dentre eles Zumbi, Pai João, Negro Cosme e outros. Neste sentido, o final da década de 80 e sobre tudo o novo milênio, renovou-se a historiografia da escravidão no Brasil, como já mencionamos influenciados pela renovação da História Social de E. P.

Thompson, renovando as análises teóricas e metodológicas e incluindo as experiências dos escravizados nas dinâmicas sociais (LOPES, 2016, p. 89)

Alguns nomes são referências desta nova historiografia, e dentre eles se destacam: Sidney Chaloub, Silvia Lara, Kátia Mattoso, João José Reis e outros, este último assinala que entre estes sujeitos históricos colocados como heróis na memória nacional há outros tantos negros que viveram em diversas condições, que utilizavam táticas e estratégias como forma de sobrevivências ao sistema escravista e vivenciaram relações que iam de negociações à conflitos. (REIS, 1989)

Nesta análise não existe a intenção de discorrer que as outras linhas historiográficas, obras e perspectivas surgidas e exploradas na historiografia estão esgotadas ou incidiram de forma errônea em suas análises, não há nesta discussão aqui proposta um demérito ou um descrédito, o que tentamos explicar é uma diferenciação do que foi e está estabelecido para o que está se propondo a produzir, dessa maneira faz-se necessário elencar todos estes percursos historiográficos de análise e perspectivas metodológicas, na pretensão de localizar onde esta pesquisa pretende-se firmar.

Buscamos distanciar-se desta obrigatoriedade de enquadramento do escravo de somente vítima ou de rebelde com o comportamento suicida, nem de construir o objeto histórico a partir da visão escrava de quem optou pela morte voluntária. Mas do que Thompson enfatizava em seus trabalhos e análises, afirmando que as relações históricas são construídas constantemente pelos sujeitos históricos a partir das experiências de pessoas comuns, assim observamos através das ameaças e práticas suicidas o realce da subjetividade do escravo pontuando como sujeito histórico, a fim de observar o alcance destas práticas em sociedade.

Na primeira parte deste artigo desenvolvemos uma discussão sobre os diversos olhares sobre o suicídio, em sociedades do ocidente e oriente, para observamos parcialmente como se comportavam perante a prática do suicídio, a forma de sentir e analisar a morte advém muito do contexto histórico e cultural do qual cada sociedade se encontra.

O segundo ponto é demonstrar como estava estabelecida a escravidão moderna no Maranhão, observando as contribuições de africanos e crioulos que faziam parte da sociedade maranhense, esta parte é responsável para nos situarmos historicamente sobre o contexto analisado neste artigo.

E por fim, tratamos sobre alguns casos de negros escravizados que optaram pelo suicídio, observando os diversos fatores que podem ter levado a prática do ato através das informações da documentação, focando no modo como a sociedade analisava ou descrevia os casos de suicídios.

2. As Representações do Suicídio

Nesta análise é preciso historicizar o conceito de suicídio e considerar as transformações que foram legadas a sua secularização. Apesar de ser um ato que ocorria em diversas sociedades, Fábio Lopes afirma que as pesquisas tem naturalizado e universalizado a morte voluntária, segundo o autor os pesquisadores não estão “considerando suas históricas e singulares condições de possibilidade; insistem, dessa maneira, em abordá-lo e apresenta-lo como um fenômeno universal e atemporal”(LOPES, 2014, p. 34), enfatiza se assim a necessidade de temporalizar o evento, o objeto e os sujeitos que optaram por este fenômeno, destacando as especificações para o estudo do suicídio.

Neste sentido concorda se com Ezequiel Canario que afirma sobre a morte voluntária:

Apesar de ser um ato individual, o suicídio tem uma dimensão social que é assimilada de diferentes maneiras em várias culturas, estando as atitudes destinadas aos suicidas intimamente relacionadas às concepções de morte e de morrer de cada grupo social. Sendo assim, o suicídio, para alguns grupos humanos, pode ser considerado um ato de grande condenação moral e religiosa ou como uma questão de honra, altamente respeitado e incentivado em certas circunstâncias (CANARIO, 2011, p. 22)

Portanto, o suicídio foi sentido e compreendido de diversas maneiras variando de sociedade pra sociedade. Debatido, julgado, condenado “a liberdade do homem em escolher sobre o momento de não viver mais” (CANARIO, 2011, p. 22). Encontramos variações sobre o ato suicidas nas diversas temporalidades, a exemplo foi condenado por Platão e Aristóteles, pois estes consideravam que o homem enquanto corpo social e com responsabilidades deveriam suportar para que pudessem cumprir suas obrigações, por outro lado este gênero de morte foi louvado e considerado positivo pela corrente filosófica do Estoicismo na Antiguidade, as práticas estoicas influenciaram a elite romana a naturalização do suicídio. (MINOIS, 1998, p. 60)

Na Idade Média o suicídio ganhou visões dentro do âmbito moral e religioso, as autoridades religiosas detinham grande parte do controle dos homens no medievo, onde faziam leis e punições para os fiéis e seguidores da Igreja Católica. Ainda que uma prática comum entre os cristãos primitivos, após a consolidação da doutrina cristã em grande parte da Europa o suicídio foi sendo condenado e considerado um crime contra Deus, onde foi proposto tanto por Santo Agostinho em “*A cidade de Deus*” como pela sistematização filosófica do pensamento cristão por São Thomas de Aquino em sua *Suma Teológica* um pecado que deveria ser totalmente combatido. (CANARIO, 2011, p. 28)

Em parte do Oriente como no Japão o suicídio não estaria atrelado ao pecado, sendo compreendido até como uma questão ética. Na Melanésia um grupo étnico denominado trobriandeses este gênero de morte pode estar relacionado a auto castigo ou reabilitação

social de algum transgressor, sendo incentivado até pela própria comunidade. Em grande parte do ocidente judaico e cristão, o suicídio foi compreendido como pecado, irreligiosidade, auto homicídio e crime com punições ao corpo do suicida. Não sendo prática também desconhecida em África, encontramos casos de condenação como pelos Bantos e Iorubas, bem como incentivo na África antiga ao regicídio (CANARIO, 2011, p. 22-41)

A partir do século XVIII, observa-se uma medicalização em torno do suicídio influenciado pelas transformações dos valores culturais e materiais da burguesia que incidiu em novas formas de sentir a morte, a prática do suicídio e o suicida, José Rodrigues afirma que: “sobretudo no século XIX, que a burguesia inventa um sentido novo para a morte e atribui a ela uma qualidade nova: a secularização” (RODRIGUES, 1983, p. 160)

Neste sentido no século XIX no Brasil, notamos o processo de medicalização que o suicídio foi submetido, este fato se dá pela influência de Phillippe Pinel Jean Étienne Esquirol⁴, que contribuiu ao associar o suicídio numa abordagem patológica como enfermidade mental, e influenciada também por fatores sociais externos, como: vícios, dívidas, sentimentos ou vergonha pública. Bases que permitiram repensar o suicídio fora do campo das influências religiosas, do crime e do pecado como é marcado a História do Suicídio em grande parte do Ocidente. (MINOIS, 1998)

Partimos do pressuposto de que o suicídio sofreu ressignificação pelo negro escravizado na América portuguesa, submetido ao cativeiro e a tantas outras condições sociais, que fizeram com que milhares destes optassem pela morte voluntária como alternativa. É nesta perspectiva que tentamos buscar através da documentação presente.

3. A Escravidão Moderna no Maranhão

O Maranhão foi um dos estados do Brasil que recebeu um dos maiores números de escravos entre os séculos XVIII e XIX, pelos menos 53% da população era escrava em meados do século XIX segundo Regina de Farias (2012, p. 52). Sujeitos que participavam diretamente no cotidiano das relações nas cidades e fazendas do campo; seja ofertando sua mão de obra, suas contribuições culturais como técnicas de cultivo ou procurando dentro da dinâmica social espaços de liberdade e autonomia, territórios que realçam sua subjetividade. Para dar conta da participação de africanos e negros escravizados no Maranhão é preciso observar a vinda destes povos para a região norte da América Portuguesa, sob condições escravas para trabalharem nas fazendas de agricultura que se formaram no Maranhão com maior força a partir da segunda metade do século XVIII.

⁴ **Philippe Pinel** (Saint André, 20 de abril de 1745 – Paris, 25 de outubro de 1826), considerado o pai da psiquiatria, **Jean-Étienne Dominique Esquirol** foi um psiquiatra francês. Entre vários outros notáveis trabalhos cunhou o termo "alucinação".

O estado do Maranhão esteve fora do processo de expansão da colonização portuguesa e do comércio internacional durante determinado tempo, enquanto a colonização se voltava principalmente para o eixo Salvador, Pernambuco, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Alguns fatores contribuíram para inclusão da região norte neste sistema de comércio, um deles é a tentativa de proteção da região de invasões estrangeiras, as novas experiências que demandava o comércio internacional e a influência de Marquês de Pombal como afirma Josenildo Pereira sobre estes quesitos:

[...] a estrutura de poder da Corte Portuguesa e uma conjuntura favorável a novos produtos de exportação, a agricultura mercantil e escravista foi constituída, em definitivo, condicionando a forma de ocupação, povoamento, exploração econômica e, por conseguinte, do perfil de relações sociais. (2016, 50).

A inserção do Maranhão no comércio internacional foi possibilitada a partir da criação da *Companhia Geral de Comércio do Estado Grão-Pará e Maranhão (1755-1777)* que tinha função principal de fomentar as atividades comerciais do norte e aumentar as práticas mercantilistas do reino. Assim praticava-se a doação de terras, capital para os proprietários rurais e a doação de mão de obra escrava, onde ali produziram diversos produtos.

Girando em torno do Capital Mercantil, através da exportação dos produtos primários para a metrópole, esta inserção do Maranhão ao comércio internacional prevalecia o sistema agroexportador e o seu tripé (latifúndio, monocultura, e mão de obra escrava). Dentre os produtos mais exportados e produzidos foi o algodão cultivado nas regiões do Vale do Itapecuru e Mearim, a consequência do seu *boom* foi devido a Revolução Industrial e a exigência de uma quantidade grande de algodão para as fábricas têxteis, seguido das guerras emancipacionistas dos Estados Unidos, que estagnou a fabricação norte-americana e as consequências dos conflitos alavancaram a venda do algodão para os campos de guerras. No final do século XVIII aumentou o cultivo do arroz e posteriormente no século XIX o açúcar, este produto foi uma tentativa de reestruturação do comércio maranhense devido às diversas oscilações dos dois primeiros produtos.

Neste período, a utilização do trabalho escravo de africanos, crioulos e indígenas fundamentou o perfil das relações sociais do Maranhão. No complexo mundo da escravidão encontramos uma miríade de comportamentos que demonstram o quão complexo as relações escravistas se davam e que todas elas contestam a “coisificação” do negro escravizado. Como afirma Katia Mattoso: “Inútil *a priori* um modelo único; convém estudar previamente as múltiplas formas da condição escrava no Brasil”. (1988, p. 99)

O grande fluxo para o Maranhão de africanos escravizados através do tráfico negreiro a partir de 1755 enriqueceu uma grande parte de homens que participavam diretamente desta prática comercial. Kátia Mattoso afirma que foram entorno de “9 milhões e meio de

africanos transportados para as Américas, e o Brasil figura como o maior importador de homens pretos” (1988, p. 19).

Os escravizados maranhenses enquanto corpo social vivenciaram diversas experiências em sociedade, dentre eles a experiência do trabalho servil, geralmente definido pela historiografia a partir do tipo de trabalho ofertado pelo escravo. Em linhas gerais denominam-se os escravos de ganho e aluguel, os primeiros não tinham um ofício ou emprego fixo geralmente ofertavam qualquer tipo de trabalho que fosse oferecido, recebiam pagamentos do qual parte era para seu senhor. Já os escravos de aluguel assumiam ofícios fixos por serem especialistas em alguma atividade geralmente eram requisitados para trabalhos em obras públicas. A vigilância servil recai mais sobre este último, devido a chefes nas obras públicas. (PEREIRA, 2016, p. 55)

Os escravos urbanos e os do eito puderam também experimentar diferenciações em suas vivências. Enquanto os primeiros viviam sob determinada “liberdade” nas cidades como afirma alguns autores, os do campo por se aproximarem e viverem mais sobre o julgo dos senhores e capitão do mato, viviam sob maior vigilância. O que não impedia atividades de resistência no cotidiano de ambos, destaca-se resistências ao sistema escravista como insurreições, formação de quilombos, criminalidade, forjamento de liberdade em sociedade e o suicídio.

Os capitães do mato também figuraram como papel de controle dos escravizados, Jany Mendes (2016, p. 163-190) pesquisando sobre a atuação do Capitão do Mato no Maranhão, assevera que devido às a ineficiência do aparato policial e do espaço geográfico do Maranhão e as contínuas revoltas e comportamentos agressivos dos escravos, foram responsáveis para os grupos sociais privilegiados articularem meios de preservação e manutenção da ordem. Neste sentido, as atividades exercidas pelos Capitães do Mato foram essenciais, não obstante de certa desconfiança sobre suas práticas de desobediência na sua atividade.

Atrelado a isto, encontramos os códigos de posturas que tentavam regular o comportamento escravo, mas os escravos enquanto seres sociais dotados de vontade e de sentimentos demonstram através da sua subjetividade atitudes e contribuição na vivência do meio social. Analisando as experiências de liberdade na cidade de São Luís em décadas próximas a abolição, Daylana Cristina percebeu que estas atitudes de regulamentação e controle da vida escrava só existem, pois há uma atitude e subjetividade social do escravo. Pois segundo a autora, não há leis sem transgressão. (2016)

Neste sentido, o suicídio também se figurou como uma das vivências escravas que contribuíram para o realce de sua subjetividade, perceber estas experiências através de suas vivências no meio social é necessário para compreensão das supostas justificativas que levou os escravos a este gênero de morte.

4. Escravizados Suicidas: as experiências históricas dos suicídios de escravos no Maranhão

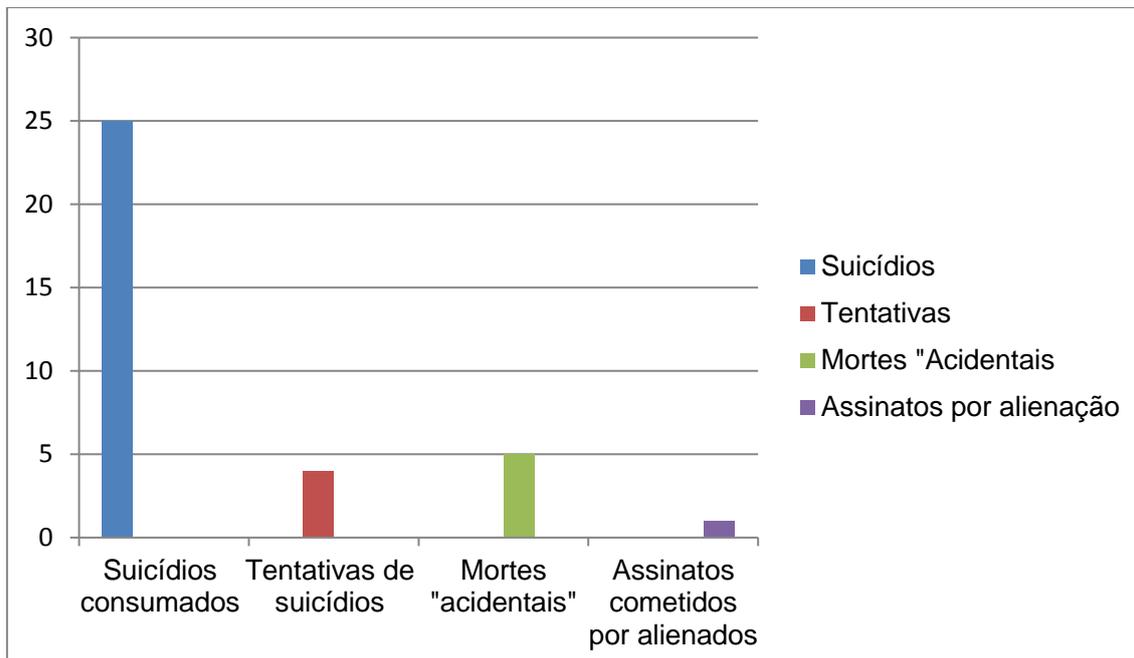
O suicídio era algo recorrente entre as diversas camadas sociais no Maranhão, realizado por homens e mulheres comuns, taxados de loucos, infelizes, alienados, desesperados ou de péssima índole, sendo interpretado e sentido de diversas formas variando conforme as experiências sociais de cada indivíduo em sociedade, assim, as interpretações e o modo como sentiam o ato variava. O que para a sociedade dominante se configuraria num ato de condenação, para os escravos poderia representar o ato de libertação da vida escrava.

Jackson Ferreira (2004) acredita que grandes partes dos casos de suicídios de escravos estão ligados as experiências dentro do cativeiro, percebeu isto após analisar minuciosamente em sua dissertação os casos de suicídios da Bahia. Assim as perspectivas de vida no cativeiro ou no meio social levaram diversos escravos a optarem pelo suicídio.

Dessa maneira, as motivações variam, encontramos uma pluralidade de realidades ao quais estes seres sociais estavam submetidos e que por diversos motivos optaram pela morte voluntária: desde resistência a vendas, as pesadas condições do trabalho escravo, problemas com a justiça e seus donos, com outros escravos e a justificação através da enfermidade mental de alguns. De igual modo os métodos utilizados para completar o intento também variavam, encontramos na maioria dos casos efetuados e tentativas métodos por: enforcamento, degolamento, afogamento, envenenamento, arma branca e outras.

Os casos aqui analisados advêm dos maços e documentações do fundo de policia civil do Arquivo Público do Maranhão: alguns através do livro *Repertório de Documentos Para a História da Escravidão no Maranhão 1818-1852* (2015), outros casos nas pastas do livro de Registro de Crimes e Fatos Notáveis no setor de Códices e dispomos de casos da seção Documentos Avulsos. Assim, dispomos de 35 casos que foram divididos em atos consumados, tentativas de suicídios fracassadas, mortes que não foram explicadas pela fonte que podem se tratar de suicídios e assassinatos cometidos por pessoas alienadas. Conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 1 . Número de suicídios, tentativas suicidas e “mortes acidentais”.



Conforme o gráfico, casos de suicídios consumados somam 25, onde podemos encontrar escravos que conseguiram através de diversas motivações e métodos consumarem o ato. Por outro lado, o número de tentativas que dispomos são 4, se tratam de casos de escravizados que foram impedidos ou não conseguiram terminar o ato. Já as mortes acidentais ou “sem causa” somam-se em 5, enquadrados nesta classe afogamentos, mortes repentinas ou que a documentação não demonstra o meio utilizado ou as motivações para a morte do escravo.

Utilizamos por “mortes acidentais” as mortes do qual a fonte não transparecem fatos concretos, e que podem se tratarem de assassinatos cometidos por senhores, capitães do mato ou atos suicidas cometidos por escravos, a exemplo são os casos de afogamentos que dispomos nas documentações. Jackson Ferreira (2004, p. 5) assevera que as fontes de cunho policial do século XIX são frágeis e pouco precisas nas informações, devido a pouca eficiência em registrar as ocorrências, por isso devemos ter cuidado nas observações deste tipo de fonte. Segue abaixo dois casos de afogamentos encontrados em nossas documentações de ofícios enviados pelo chefe de policia ao presidente da província do Maranhão em 19 de Abril de 1851:

Ilmo^o Ex.^{mo} Sr. Communico a V^a Ex^a q pelo officio q me derigio o subdelegado de Pol^a da Conceição em data de hontem constou-me q havendo-lhe participado no dia antecedente o juiz de pás do 4^o distrito q em caza de Ignacio Viega , se achava o cadáver de um mulato, que indicava ter morrido á três d^a quatro dias, mandou aquelle subdelegado condiser o 2^o cadáver p^a o Hospital da S^{ta} Casa de Misericordia e ali procedeu o

respectivo corpo de delicto declarando os Facultativos q o mulato, q verificou chamar-se Leopoldo e pertencer ao mencionado Ignacio Viega, tinha morrido afogado e que não havia indício algum de criminalidade. Todavia está o subdelegado referido procedendo as precisas indagações para descobrir se alguém o assassinou. (**MARANHÃO**, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício de 19 de Abril de 1851 do Chefe de Polícia ao presidente da Província. APEM. Setor Códices. Livro 1.869, Fl. 187v, doc. 93.)

Este ofício foi corroborado por um segundo enviado também pelo Chefe de Polícia ao Presidente da Província:

Relação dos acontecimentos contra a segurança individual que vierão ao conhecimento da Polícia durante o mês de Abril.

(...)

Participação do subdelegado da Conceição a data de 18 de Abril, constou-me ter chegado a esta capital o cadáver de um mulato de Ignacio Veiga- Procedeu-se o corpo de delicto, e verificou-se ter morrido afogado e não haver no d^o cadáver indício algum de criminalidade. (**MARANHÃO**, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício de 2 de Maio de 1851 do Chefe de Polícia ao presidente da Província. APEM. Setor Códices. Livro 1.869, Fls. 190-190v, doc. 101)

As documentações não demonstraram antecedentes, motivações ou as causas que levaram ao afogamento do escravo, este afogamento poderia configurar-se tanto em acidente como suicídio. O principal foco da documentação é demonstrar que não havia sinais de sevícias ou criminalidade contra o escravo, e segundo esta foi provado pelo corpo de delito.

Outro exemplo é do escravo de Ana Jansen encontrado na praia dos Remédios, abordado na correspondência enviada pelo chefe de policia ao presidente da província do Maranhão em 16 de Julho de 1850: “Em Ofício desta data participa-me o subdelegado de polícia da freguesia da Conceição, que ontem pelas 6 horas da manhã fora avisado na praia dos Remédios, achava-se lançado pelo Mar, o cadáver d’ um preto”. Demandou o chefe de polícia para realizar o corpo de delito para descobrir “se se trata de um caso fortuito ou praticado por alguém” visto que o mesmo escravo havia fugido da fábrica de sua senhora e o mesmo “quando [ilegível] querendo atravessar morrera afogado. (**MARANHÃO**, Secretária de Polícia do Estado do Maranhão. Ofício de 16 de Julho de 1850 Do Chefe do Polícia do Maranhão ao Presidente da Província. APEM. Setor Códices. Livro 1.869. Fl. 116-116v, doc. 182)

Neste primeiro momento, as autoridades desconfiavam da possibilidade de ser ato cometido por alguém. Num segundo oficio é descartado a possibilidade de se tratar de um caso de assassinato, o corpo de delito afirma que se tratava de afogamento:

Havendo se me participado hontem 15 do andante pelas 6 horas do dia que na praia dos Remedios havia um Corpo morto, imediatamente fui ver e achei um cadaver de um preto com um ferro ao pescoço sem signal de castigo, sendo a perna direita e a pá do braço esquerdo sem carne, conhecendo se perfeitamente ser commido de algum peixe grande [...] logo procedi ao corpo de delicto em conformidade da Ley [...] soube entam ser escravo de D. Anna Jansen Pereira - que estando prezo na sua Fabrica em frente desta Cidade fugirá daquelle lugar atravessando para a parte da Cidade morrera afogado (sic) e determinei a sua Sr^a q o fisesse sepulturas. (MARANHÃO, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício de 16 de Julho de 1850 do Subdelegado de Policia do 2º distrito da capital ao Chefe de Policia. APEM. Documentos Avulsos/ Setor de Policia Civil)

Segundo a documentação o escravo se encontrava preso na fábrica de onde fugiu pelo mar na tentativa de atravessar para o outro lado da cidade, porém não demonstra o meio utilizado pelo escravo para esse transporte, a nado, a barco ou outro meio. As condições que o mesmo se encontrava não eram as mais fáceis, “preso e acorrentando com ferro no pescoço”, assim, por estar fugido nos indagamos se o ato do escravo, com nome não identificado, poderia se tratar de fuga do cativo e do trabalho da fábrica, orquestrado pelo então suicídio por afogamento? Uma vez que o corpo de delito não encontrou sinal de sevícias ou criminalidade.

A violência e a criminalidade foram mais uma das demonstrações da subjetividade dos escravos, o caso do escravo Feliciano que assassinou o seu senhor e depois repentinamente após resistir a prisão morreu após beber uma porção diz muito sobre.

A morte do escravo Feliciano foi algo pouco definido pela documentação. Segundo o ofício o escravo “morreu em consequência da água que bebeu de uma poça; tendo sido recomendado ao subdelegado a investigação da real causa da morte”. (**Repertório de Documentos para a História da Escravidão no Maranhão 1818-1852**. - Correspondência do Chefe de Polícia ao Presidente da Província, Maranhão, 13 de Agosto de 1849. Fl. 17 v – 18 doc. 86. p. 148)

O ofício do Chefe de Policia do Maranhão tratou acerca deste caso: (...) 3 do corr^e sido barbaramente assassinado em sua fazenda o Alferes Pedro Gomes de Lima com um tiro dado pelo seu escravo de nome Feliciano que na ocasião da prisão resistio a quatro individuos que acudirao ao assassinado, tendo o dito escravo também morrido conforme dis o subdelegado estuporado em consequencia d’ uma porção da água que bebeu. (MARANHÃO, Secretária de Policia do Maranhão. Ofício de 13 de Agosto de 1849 do Chefe de Policia do Maranhão ao Presidente da Província. Setor de Códices Livro 1869. Fl 17v 18 doc. 286. APEM)

Não observamos na documentação o que levou o escravo a cometer o assassinato do seu senhor ou a suposta “porção” que ele bebeu. Em outra correspondência agora recebida pelo Chefe de Policia do Maranhão informa que o escravo confessou o ato contra seu senhor por este “tê-lo castigado pela primeira vez, injustamente”. Conclui o ofício que a morte repentina do escravo, conforme as testemunhas “afirmaram ter sido **estuporado**”.

(Correspondência recebida pelo Chefe de Polícia do Maranhão das autoridades policiais, Chapadinha, 15 de Setembro de 1849. Número do documento 2918, p. 443.)

Algumas ponderações devem ser feitas sobre o caso de Feliciano, uma delas é de não se especificar a água ou a “poção” que o escravo bebeu e ocasionou em sua morte. As informações do ofício apesar de incompleta requerem outras fontes complementares do qual não dispomos, mas o ato de ter resistido à prisão e beber uma “porção” e ter morrido “estuporado” leva-nos a crer que Feliciano estava se suicidando para evitar qualquer tipo de sanção ou punição pelas leis do Império.

Uma vez que eram severas as penas para escravos que assassinavam seus senhores. Segundo a Lei nº 4 de 10 de Junho de 1835 trata da “**Lei que determina as penas para punição dos escravos**” do qual punia com pena de morte os que matavam ou feriam seus senhores:

Art. 1º Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave ofensa física a seu senhor, a sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e às suas mulheres, que com eles viverem. (BRASIL, Leis e Decretos. Lei nº 4, de 10 de Junho de 1835, p. 5-6)

Em relação aos gêneros dos suicidas, dispomos de 14 casos para homens e 12 para mulheres entre os consumados. Justificamos o número maior de homens talvez pela quantidade destes que eram tragos para trabalharem nas fazendas e lavouras do Maranhão. Porém encontramos quantidades de mulheres que também buscaram o suicídio, uma delas é a escravizada Joana que no dia 22 de Janeiro de 1851 se atirou num poço de seu senhor, conforme o ofício do chefe de polícia enviado ao presidente da província:

Il^{mo} Ex^{mo} Senhor Tendo- me no dia 22 do cor^e communicando José Franc^{co} Galvão, Feitor da Quinta denominada “Lomba” que uma preta lavadeira se avia suicidado, atirando-se no poço da m^{ma} Quinta, mandei imediatam^e que o subdelegado de pol^a do 2º diz^{to} folse ao mencionado lugar, procedeu-se ao respectivo corpo de delicto, e az necessárias averiguações p^a descobrir a cauza daquelle suicídio. [...] Deos G^{de} a V^a Ex^a. Secretaria de Pol^a do Mar^{am} - 24 de Janeiro de 1851 – Il^{mo} Ex^{mo} Sr Honorino Per^a de Azevedo Cout^o – Presidente da Província – Subdel^a de Pol^a – An^{to} de Barros e Vasconcellos (**MARANHÃO**, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício de 24 de Janeiro de 1851 do Chefe de Polícia ao presidente da Província. APEM. Setor Códices. Livro 1.869, Fl. 166v, doc. 17.)

A documentação referente a Joana podemos perceber ressaltadas algumas características referentes à escrava, por exemplo, seu nome: Joana, sua profissão: lavadeira e o local onde cometeu o ato: um poço da Quinta da Lomba. Para todos os casos encontrado são raros os casos encontrados que abordem a profissão do escravo.

Em outro relatório são informados alguns indícios do que motivou a escrava a cometer o suicídio, como consta no ofício do dia 1º de Fevereiro de 1851 do Chefe de Polícia Antonio Barros Vasconcelos:

Relação dos sucessos mais notáveis e dos acontecimentos contra a segurança individual, que vieram ao conhecimento da Pol^a do mês de Fevereiro. Para off^o do Subdelegado de Pol^a da Freg^a de N^a S^a da Conceição desta ci^{de} de 23 de Jan^{ro}. constou-me que no dia 22 uma preta de nome Joana, escrava dos herdeiros de Anna Rita d' Assunção suicidou-se atirando-se em um poço da Quinta da Lomba, em consequência de duas mulheres desses de nomes Amancia Sebaztiana de Castro, e Militina Clara de Castro, acompanhadas d'um corveta do Corpo de Pol^a chamado Justin Jozé Bernardes, terem ido procurar uma porção de roupa, que a mesm^a preta tinha- Procedeu-se ao respectivo Corpo de delicto, e trata-se de averiguar se as ditas mulheres concorrerão de alguma forma p^a tal suicídio. (**MARANHÃO**, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício de 1º de Fevereiro de 1851 do Chefe de Polícia ao presidente da Província. APEM. Setor Códices. Livro 1.869, Fl. 168v- 169v, doc. 28.)

Assim, buscou o corpo de polícia averiguar os supostos motivos do suicídio de Joana, a documentação não informa sobre as respectivas condições jurídicas das outras duas mulheres, porém foi afirmado que Joana detinha supostas “poções de roupas” que supostamente seriam destas mulheres e por terem ido ao encontro de Joana no dia do crime foi indagado pela polícia sobre a possibilidade da contribuição destas no suicídio da escrava. Teria Joana encontrado na morte a possibilidade de fuga dos problemas com outros agentes sociais?

Raimunda, vendedora de doces e propriedade de Joaquina Raimunda Colvert de Oliveira, tentou suicídio no dia 10 de Dezembro de 1881, atirou-se no Cais da Sagração ao mar. Foi impedida por um dos escravos do senhor Jeronymo José Tavares Sobrinho, realizado o corpo de delito na escrava, constatou que o ato foi provocado pela mesma após fazer uso de bebida alcoólica:

(...) hontem ao meio dia a mulata Raimunda escrava de D. Joaquina Raymunda Colvet de Oliveira, tentara suicidar-se atirando se ao mar do cais da Sagração fronteira a praia da Trindade, não tendo ella perecido por sêr socorrida em tempo por um escravo de Jeronymo José Tavares Sobrinho, que, por ordem de Manoel João Romão, feitor das obras do Cais, atirara-se a agoa, salvando-a. Ficando ella, porém em completo desfallecimento (...)(**MARANHÃO**, Secretária de Polícia. Ofício de 10 de Dezembro de 1881 da Subdelegacia de Policia do 1º Distrito da Capital. Documentos Avulsos. APEM).

A ligação de vícios, ociosidade, conflitos amorosos e morais, foram vistos por parte da classe abastada e médica brasileira como fatores sociais que influenciaram milhares de pessoas a buscarem a morte voluntária, Bernardo Teixeira de Carvalho foi um dos médicos que no século XIX, defenderam que o suicídio era consequência de fatores externos, dentre

eles os vícios e fatores sociais, bem como a loucura ou hereditariedade (SOUSA, 2014, p. 28). Raimunda também foi encaixada como um destes fatores, porém somente o uso de bebida pode de certa forma ter contribuído para o intento da escrava?

A proprietária de Raimunda, Joaquina Raimunda Colvert de Oliveira, se pronunciou publicamente no Jornal Pacotilha, tentativa possível de não sofrer punições e culpa como a incentivadora da tentativa da escrava, uma vez que a partir da década de 1870 a punições aos escravos foram sendo limitadas, segundo a matéria do jornal Joaquina Oliveira disse:

A escrava Raimunda é dada ao vício da embriaguez e no dia do acontecimento varias pessoas a viram andar por diversas quitandas ao tomar cachaça (...) que quando se embriaga não dá conta da venda e que por esse motivo nunca foi castigada [...] seus vizinhos dão pleno testemunho da maneira que sempre tratou Raimunda. (**PACOTILHA**. São Luís, 10 dez. 1881, p.2)

O ato de atrelar os vícios como causas de suicídios às camadas populares é algo muito comum nas documentações policiais como nos jornais do século XIX. Segundo Luciana Sousa:

No *Pacotilha* e nos registros das delegacias e subdelegacias de policia de São Luís, o uso da diamba e do álcool como causa de suicídio é atribuído a indivíduos das camadas populares, identificados como negros, pardos, escravos, pobres, vadios ou trabalhadores, a quem se imputava a autoria de distúrbios e desordem, “males” resultantes de vícios. (SOUSA, 2014, p. 65)

Neste sentido a justificação de alguns casos de suicídios de escravos aos vícios ou os chamados desvios de condutas era muito comum. Pouco se foi observado as dificuldades ou as mazelas das conseqüências do cativo, os escravos tiveram diversas motivações para o suicídio, mas ligar aos vícios era algo mais fácil na justificação dos atos.

As documentações que dispomos no Maranhão a maioria dos casos narram o método utilizado pelo escravo para completar o seu intento, segundo as nossas fontes catalogadas dispomos de 15 casos de Enforcamento, 6 Afogamento, 2 envenenamento, 2 armas brancas, 3 precipício e 6 que não foram identificados pela documentação.

Os casos de enforcamento se sobressaem na maioria dos casos ocorridos, aconteciam em casa ou próximo a arvores. Como é o caso de um escravo que se suicidou num Sitio denominado Paraíso no dia 12 de Janeiro de 1843:

Ofício ao Juiz Municipal:

Constando-me que no Sitio denominado Paraíso no caminho grande, existe enforcado hum homem preto escravo de José Gonçalves Teixeira, queira V^a S^a proceder o corpo de delicto. Deos Guarde a V^a S^a. Maranhão – 12 de Janeiro de 1843 = José Mariani =

Sr. Des^{dor} Viriato Bandeirante Duarte – Juiz Municipal

Está Conforme

Francisco José Mendes Reys

2º Amanuense (**MARANHÃO**, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício de 12 de Janeiro de 1843 do Chefe de Polícia ao Juiz de Paz Municipal. APEM. Setor Códices. Livro 1.932, Fl. 88v doc. 48)

O grande número de enforcamento pode ser justificado pelo que Mary Karasch acredita que determinados grupos étnicos africanos teriam encontrado nas árvores determinadas ligações com a ancestralidade e estas figurariam como um dos agentes principais da transformação dos espíritos:

Os que se enforcavam, especialmente na floresta, talvez acreditassem na associação entre espíritos e árvores (...) é o complexo de crenças sobre a vida após a morte que provavelmente explica melhor por algumas nações-minas, congos, e gente do Galbão – eram tidas como mais propensas ao suicídio do que outras. (KARASCH, 2000, p. 416.)

Assim, é necessário compreender que a grande quantidade de enforcamento pode está tanto ligado à ancestralidade como também um reencontro ou à volta entre os seus e a sua terra natal, África, neste sentido, muitos escravos talvez se permitissem morrer.

Por outro lado, diversas motivações levaram os escravizados a optarem pelo suicídio. Em sua maioria as documentações não demonstram o que levaram os escravos ao ato, as que contêm quase sempre estão ligadas ao cativeiro: conflitos sociais, resistência à venda, sevícias de senhores, vícios e tantas outras que a partir de sua experiência no âmbito social, o levaram a optar por este gênero de morte.

A fala do presidente da Província do Maranhão Francisco Xavier Paes Barreto em 1847 trouxe em seu relatório possíveis causas que levaram os escravos a optarem ao suicídio: "... a respeito dos suicídios não será difícil explicar [...] esses infelizes sujeitos à duros e constantes trabalhos, e muitas vezes seviciados horrivelmente por senhores poucos humanos, [...] procurão com a morte pôr termo a seus sofrimentos." (**MARANHÃO**, Relatório datado de 13 de abril de 1847. APEM/São Luís: MA IN: PEREIRA, 2001, p. 99). O presidente da província notifica as condições e as vivências escravas que para ele podem ter sido os principais fatores que levaram os escravos a optarem por este gênero de morte.

Assim ficaram os números dos que casos que contém a motivação conforme a documentação: 3 para sevícias de senhores, 2 problemas com a justiça, 1 resistência a venda, 2 enfermidade mental, 24 sem motivação. Este último número trata apenas de ofícios que foram escritos tratando do suicídio, mas que não aborda a motivação.

Porém, os casos que dispomos das motivações dizem muito sobre algumas experiências de alguns escravos no cativeiro. É o caso da escrava de dona Constância Maria Cirqueira Pinto, a mulata Veridiana, que em 1850 após ter alta do Hospital da Santa Casa de Misericórdia tentou logo adiantar o trabalho que seria feito pela sua senhora, como consta na correspondência do Chefe de Polícia ao Presidente da Província a tentativa de suicídio da escrava:

Neste momento acaba de participarme o Almojarife da Santa Casa de Misericórdia que a mulata Veridiana, escrava de D. Constância Maria de Cerqueira Pinto Nunes. Tendo se lhe internado a alta do Hospital, pegando de uma faca, e com Ella dera um golpe na garganta, imediatamente mandei ao subdelegado da Freguesia da Conceição para o dito Hospital fazerem o respectivo Corpo de delicto falo geral aguardando para informar mais circunstanciadamente a V^a Ex^{mo}. (**MARANHÃO**, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício 10 de Janeiro de 1850 do Chefe de Polícia do Maranhão para o Presidente da Província. APEM. Setor de Códices. Livro 1869, Fl. 65 doc. 10.

Neste primeiro momento é apenas narrada a tentativa de Veridiana de alcançar o suicídio após utilizar uma faca e enfiar em sua garganta. No ofício do subdelegado de policia do 2º distrito da capital enviado ao Chefe de Policia é afirmado o suposto motivo que levou a escrava a tentar cometer o ato. Segundo a documentação:

(...) tentara se suicidar-se por ouvir dizer que havia ter alta para ser entregue a sua senhora de cujo poder tenha sido tirada no dia 4 de setembro do ano passado, por causa das barbáries horrorozas castigos por sua senhora empregado na referida Veridiana, duas escravas dos quais ato hoje não está curada e já se veese na referida mulata algumas deformidades, provinientes destas desumanos castigos vim no conhecimento de que realmente tentou suicidar-se com uma faca de meza velha (...) (**MARANHÃO**, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício 10 de Janeiro de 1850 do Subdelegado de Polícia do 2º distrito da capital ao Chefe de Polícia do Maranhão. Documentos Avulsos. APEM)

Veridiana encontrava no suicídio a melhor forma de morrer sem ser pela mão de sua dona, por isso a mesma tentou adiantar o que segundo ela seria feito pela sua proprietária ao retornar para casa. A utilização da faca de mesa por Veridiana e os “grandes golpes que tomou na parte superior do pescoço” levam a crer que esta encontrou solução no desespero que se encontrava no momento que voltaria ao poder de sua senhora.

Ainda neste ofício foi cogitado possíveis problemas mentais que a escrava poderia está sofrendo: “(...) e fazendo-lhe neste ato algumas perguntas presentes testemunhas a ver se descobria n’ella **indícios de alienações**, não pude colher nem só pelas respostas, como mesmo pelos gestos(...)”. Sobre isto, demonstramos anteriormente que no século XIX obteve-se o olhar científico sobre o suicídio, pelo comportamento do subdelegado de policia observamos que este considerou apenas que a análise do comportamento, dos gestos e das falas da escrava poderia se averiguar se esta sofria de problemas de alienação mental. Por outro lado, não foi levado em conta as afirmações da escrava sobre o desejo de sua senhora de matá-la o que foi comprovado pelos sinais de sevícias e pelo fato da mesma se encontrar num hospital devido os “desumanos castigos” de sua senhora. Assim, Veridiana preferia morrer a continuar sofrendo nas mãos de sua dona.

Outro caso é o da escrava Luiza, o suicídio foi uma solução para seu infortúnio e apesar da documentação não demonstrar o suposto motivo através das fontes que dispõe do seu caso podemos depreender algumas motivações, enquanto a documentação a culpa

pela sua péssima índole. Luiza cometeu suicídio após matar o próprio filho de 9 meses na fazenda de seu senhor. Segue abaixo dois documentos policiais, que tratam acerca do suicídio da escrava:

O crime dis-se por meio de estrangulação sendo encontrada com o cadáver da victima uma corda e uma faca ensaguentada no rancho da **desnaturada mãe** [grifo nosso], que em seguida desapareceu e fora no dia immediato achada no poço da dita fazenda, onde se suicidou.

O processo observou:

Luiza, escrava de José Francisco de Nogueira Brandão, depois de ter posto termo a vida de ceu filho menor que ella ainda amamentava, precipitou-se ao poço da fazenda de seu senhor, e ali se suicidou, sendo q fora essa escrava levada a practica de taes actos só por sua índole perversa, visto como não lhe forão encontrados no corpo signaes de sevicias, feito por seu senhor. (**MARANHÃO**, Livro de Crimes e Factos Notáveis. Livro 2.113 (Ano 1873-1881), p. 13. Setor Códices – APEM – São Luís – MA)

A partir do documento acima e por se tratar de um documento da classe dominante, observamos um posicionamento bem claro de condenação ao suicídio da escrava Luiza, segundo a fonte, a mesma cometeu o ato do suicídio por ser “mãe desnaturada” e se tratar de alguém de “perversa índole”.

Fica claro neste documento que as autoridades não tentaram entender o real fato que levou a escrava a cometer o ato, percebemos que o ato de matar o pequeno filho de nove meses, nos leva a acreditar que a mesma não queria que o filho vivesse em condição e sob a perversidade da escravidão, pode aferir que nem a mesma se permitia viver sob a condição e os atos do seu senhor o que a levou a optar pelo suicídio. Ainda na documentação é possível perceber que as autoridades esperavam que o ato da escrava pudesse está ligado a sevícias de senhores, porém como não fora encontrado no corpo de delito os sinais das sevícias, a índole da escrava foi a principal causa para o ato.

Consideramos que o caso se trata também de uma “contradição” da escravidão, pela historiografia tradicional, pois se caracterizava o ser escravo como alguém desprovido de liberdade, relacionado sempre as ordens de seu senhor. Porém, é perceptível no ato do suicídio da Luiza que a mesma demonstra ser dona de seu próprio corpo.

As categorias e conceitos outrora pouco usuais ao suicídio, como loucura, alienação mental, monomania e etc a partir do século XIX, também foi justificção para muitos dos suicídios e pode ser encontrado na documentação maranhense. É o caso do pardo livre Antônio Maciel, “que foi encontrado no quintal de Tiago José Salgado Sá Moscoso, enforcado, segundo o corpo de delito o mesmo sofria de **alienação mental**” [grifo nosso]. (**MARANHÃO**, Repertório de Documentos para a História da Escravidão no Maranhão 1818-

1852, vol II, Arquivo Público do Maranhão, São Luís: edições SECMA, 2015. p. 152). Como consta na documentação:

(...)Transmitto incluzo copia do officio aqui, acabo de receber do subdelegado de policia da Freguesia da Conceição desta Capital communicando-me que avia sido, informado pelo inspector do Quarteirão nº 14 existem no quintal de Tiago José Salgado de Sá Moscoso, o pardo livre Antonio Manoel de Antonio Joaquim Salgado, enforcado por um velho atado em um galho de mangueira pelo que o dito subdelegado teria agidose acuaio indicado lugar mandou ao respectivo corpo de delicto, e segundo informado, o motivo de tal suicídio he devido a **alienação mental** [grifo nosso] de que padecia o dito pardo Antonio Maciel.(**MARANHÃO**, Secretária de Polícia. Ofício de 30 de Janeiro de 1850 do Chefe de Polícia do Maranhão ao Presidente da Província. Setor Códices, Livro 1.869, Fl 73, doc 35. APEM)

Percebemos assim que Antonio Maciel se trata de alguém doente, não mais apenas um pecador que cometeu um ato contra as leis de um ser supremo. Outro caso se trata de uma mãe alienada que cometeu infanticídio em seu filho, demonstra como a alienação mental foi algo justificado para algumas atitudes escravas, principalmente a suicida: "(...) o subdelegado da freguesia da Conceição que este procedera no dia 21 o corpo de delicto no cadáver de uma criança recém nascida morta por sua mãe que se acaha aleinada, em a ocasião d' a dar a luz" (**MARANHÃO**, Secretária de Polícia. Ofício de 4 de Abril de 1850 do Chefe de Polícia do Maranhão ao Presidente da Província. Setor Códices, Livro 1.869, Fl 95-96v, doc 99.. APEM).

Considerações Finais

Como observado nos casos desta pesquisa, o suicídio foi dotado de análises simbólicas e representados de diversas formas, que variavam de acordo com a realidade histórica de cada negro escravizado e dos preceitos culturais de quem produzia a documentação, assim como Ocidente obteve diversas conotações sociais.

Entender ou compreender as justificativas e as motivações para os diversos suicídios de escravos é uma compreensão difícil e árdua, pois os mesmos não deixaram suas justificações para tal ato. Mas através das documentações podemos perceber que muitos preferiam morrer a continuar a viver sob as condições que sobreviviam.

Analisar as representações e as experiências do suicídio escravo na sociedade maranhense do século XIX é observar a construção da Província do Maranhão e a sua inclusão no sistema agroexportador. Aonde vieram milhares de africanos para trabalharem nas fazendas de cultivo de produtos primários que se formaram no Maranhão a partir do século XVIII. O Maranhão do século XIX, nosso período estudado, é um espaço de vivências e construções de diversas etnias e vidas, e através destas experiências no cativo e no meio social levou diversos escravos a buscarem o suicídio.

Taxados de loucos, alienados, de índole perversa, pecadores. Luzia, Raimunda, Joana, Antonio Maciel e tantos outros escravizados no Maranhão optaram pelo suicídio, o que a sociedade dominante via como comportamento transgressor para os escravos poderia se tratar de transformação e libertação, e sem dúvidas a demonstração para a sociedade de que esse detinha uma vida e que era o principal dono de seu corpo.

Referências

- ABRANTES, Elizabeth Sousa; BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos (org). **O Maranhão e a Escravidão Moderna** – São Luís: EDUEMA, 2016.
- CANARIO, Ezequiel David do Amaral. “**É mais uma cena da escravidão**”: Suicídios de escravos na cidade do Recife, 1850-1888. 170f. Trabalho de conclusão de curso (Dissertação) – Universidade Federal do Pernambuco. Recife, 2011.
- CHALOUB, Sidney. **Visões de Liberdade**. Companhia das Letras, 1990.
- FARIA, Regina Helena Martins de. **Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade**. São Luís: EDUFMA, 2012.
- FERREIRA, Jackson. **Por hoje se acaba a vida: suicídio escravo na Bahia (1850-1888)**. Afro-Ásia, Bahia, núm. 31, 2004, pp. 197-234; Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21075> Acesso em: 15/04/17.
- GOULART, José Alípio. **Da fuga ao Suicídio: Aspectos da Rebeldia dos Escravos no Brasil**. Rio de Janeiro, Conquista, 1972.
- LARA, Sílvia Hunold. **BLOWWIN' IN THE WIND: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil**. Revista do Programa de Estudos Pós – Graduados de História. ISSN 2176-2767, v 12,1995. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revhph/article/view/11300/8283>. Acesso em: 14.09.2017.
- LOPES, Daylana Cristina da Silva. **Vivências Escrava na cidade: a luta pela liberdade em São Luís (1870 – 1888)**. IN: ABRANTES, Elizabeth Sousa; BARROSO
- JUNIOR, Reinaldo dos Santos (org). **O Maranhão e a Escravidão Moderna** – São Luís: EDUEMA, 2016.
- LOPES, Fábio Henrique. **Sentidos da morte e do morrer na Ibero – América**. Eduerj, Rio de Janeiro, UERJ, 2014.
- MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser Escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- MELO JÚNIOR, João Alfredo Costa de Campos. **O Conceito de Experiência Histórica em Edward Thompson**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH – São Paulo, Julho de 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/conteudo/view?ID_CONTEUDO=775 Acesso: em 08. 06. 2017
- MENDES, Jany Kerly Mendes. **CAPITÃES DO MATO NO MARANHÃO: escravidão, fugas e quilombos**. In: ABRANTES, Elizabeth Sousa; BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos (org). **O Maranhão e a Escravidão Moderna** – São Luís: EDUEMA, 2016.
- MINOIS, Georges – **História do Suicídio**. A sociedade Ocidental perante a Morte Voluntária. Lisboa. Teorema, 1998.
- OLIVEIRA, Saulo Veiga; ODA, Ana Maria Galdini Raimundo. **O suicídio de Escravos em São Paulo nas últimas duas décadas da escravidão**. In: *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.15, n.2, , 2008, abr.-jun, p.371-388. Disponível:

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010459702008000200008&script=sci_abstract&tlng=pt
Acesso em: 25/10/2017.

PEREIRA, Josenildo de Jesus. **Na fronteira do cárcere e do paraíso: um estudo sobre as práticas de resistência escrava no Maranhão oitocentista** – Pós-Graduação em História, PUC/SP, São Paulo, 2001 - Dissertação (Mestrado).

PEREIRA, Josenildo de Jesus. **A vida de escravos: Trabalho cotidiano no Maranhão do século XIX**. In ABRANTES, Elisabeth; Barroso, Reinaldo (org). O Maranhão e a Escravidão Moderna – São Luís: Eduema, 2016.

RODRIGUES, André Figueredo. **Semina**. Ciências Humanas e Sociais, Londrina, v. 23, 2002, set, pp. 133-136.

RODRIGUES, José Carlos. **Tabu da Morte**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

SOUSA, Luciana Costa da Silva. **ENTRE DRAMAS E HUMOR: representações do suicídio nos jornais Diário do Maranhão e Pacotilha (1880 – 1900)**. (Monografia) – UFMA, 2014.

THOMPSON, E. P. **A Miséria da Teoria**. Rio: Zahar, 1981.

Fontes documentais:

LEIS:

BRASIL, Leis e Decretos. Lei nº 4, de 10 de Junho de 1835. In, *Coleção da Leis do Império do Brasil de 1835*. Parte I. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1864, pp. 5, 6. Disponível em: http://www.mppe.mp.br/mppe/images/cmti/MemoriaHistorica/Promotor_vol_08.pdf
Acesso em: 23/12/17.

FONTES POLICIAIS:

MARANHÃO, Secretaria de Estado da Cultura. Arquivo Público. **Repertório de Documentos Para a História da Escravidão no Maranhão 1818-1852**. Arquivo Público do Estado do Maranhão. - São Luís : Edições SECMA, 2015.

_____. Correspondência do Chefe de Polícia ao Presidente da Província, Maranhão, 13 de Agosto de 1849. Fl. 17 v – 18 doc. 86. p. 148.

MARANHÃO, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício de 19 de Abril de 1851 do Chefe de Polícia ao presidente da Província. APEM. Setor Códices. Livro 1.869, Fl. 187v, doc. 93.

MARANHÃO, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício de 2 de Maio de 1851 do Chefe de Polícia ao presidente da Província. APEM. Setor Códices. Livro 1.869, Fls. 190-190v, doc. 101.

MARANHÃO, Secretária de Polícia do Estado do Maranhão. Ofício de 16 de Julho de 1850 Do Chefe do Polícia do Maranhão ao Presidente da Província. APEM. Setor Códices. Livro 1.869. Fl. 116-116v, doc. 182.

MARANHÃO, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício de 16 de Julho de 1850 do Subdelegado de Polícia do 2º distrito da capital ao Chefe de Polícia. APEM. Documentos Avulsos/ Setor de Policia Civil.

MARANHÃO, Secretária de Policia do Maranhão. Ofício de 13 de Agosto de 1849 do Chefe de Policia do Maranhão ao Presidente da Província. Setor de Códices Livro 1869. Fl 17v 18 doc. 286. APEM.

Correspondência recebida pelo Chefe de Polícia do Maranhão das autoridades policiais, Chapadinha, 15 de Setembro de 1849. Número do documento 2918, p. 443.

MARANHÃO, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício de 24 de Janeiro de 1851 do Chefe de Polícia ao presidente da Província. APEM. Setor Códices. Livro 1.869, Fl. 166v, doc. 17.

MARANHÃO, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício de 1º de Fevereiro de 1851 do Chefe de Polícia ao presidente da Província. APEM. Setor Códices. Livro 1.869, Fl. 168v-169v, doc. 28.

MARANHÃO, Secretária de Polícia. Ofício de 10 de Dezembro de 1881 da Subdelegacia de Polícia do 1º Distrito da Capital. Documentos Avulsos. APEM.

MARANHÃO, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício de 12 de Janeiro de 1843 do Chefe de Polícia ao Juiz de Paz Municipal. APEM. Setor Códices. Livro 1.932, Fl. 88v doc. 48.

MARANHÃO, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício 10 de Janeiro de 1850 do Chefe de Polícia do Maranhão para o Presidente da Província. APEM. Setor de Códices. Livro 1869, Fl. 65 doc. 10.

MARANHÃO, Secretária de Polícia do Maranhão. Ofício 10 de Janeiro de 1850 do Subdelegado de Polícia do 2º distrito da capital ao Chefe de Polícia do Maranhão. Documentos Avulsos. APEM.

MARANHÃO, Livro de Crimes e Factos Notáveis. Livro 2.113 (Ano 1873-1881), p. 13. Setor Códices – APEM – São Luís – MA.

MARANHÃO, Repertório de Documentos para a História da Escravidão no Maranhão 1818-1852, vol II, Arquivo Público do Maranhão, São Luís: edições SECMA, 2015. p. 152.

MARANHÃO, Secretária de Polícia. Ofício de 30 de Janeiro de 1850 do Chefe de Polícia do Maranhão ao Presidente da Província. Setor Códices, Livro 1.869, Fl 73, doc 35. APEM.

MARANHÃO, Secretária de Polícia. Ofício de 4 de Abril de 1850 do Chefe de Polícia do Maranhão ao Presidente da Província. Setor Códices, Livro 1.869, Fl 95-96v, doc 99.. APEM.

Jornais:

PACOTILHA. São Luís, 10 dez. 1881, p.2

Falas de presidentes da província:

MARANHÃO, Relatório datado de 13 de abril de 1847. APEM/São Luís: MA IN: PEREIRA, 2001, p. 99.